



Tipo do Documento	MANUAL	MA.UGITS.002 – Página 1/10	
Título do Documento	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) NO ÂMBITO DO HU-UFPA/EBSEH	Emissão: 07/03/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2027

1. GLOSSÁRIO

Acordo para PD&I: É o instrumento jurídico envolvendo instituições públicas e privadas para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo para inovação (Artigo 9º da Lei nº 10.973/2004). Também pode ser utilizado quando houver transferência de recursos financeiros do parceiro privado para o público, facultada a intermediação por Fundação de Apoio (§§ 6º e 7º do Artigo 35 do Decreto nº 9.283/2018).

Inovação: É a inserção de um produto e/processo desenvolvido ou melhoramento deste em uma comunidade de interesse, seja setor produtivo ou social. Há possibilidade de uma criação ou aprimoramento de forma a tornar o produto e/ou processo com qualidade ou funcionalidade melhor.

Pesquisa Envolvendo em seres humanos: Conforme a Resolução 466/12 define-se pesquisa envolvendo seres humanos (item II.14), como “pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos”. Cabe ressaltar ainda que no item VII.1, “Pesquisas envolvendo seres humanos devem ser submetidas à apreciação do Sistema CEP/CONEP”.

Pesquisa que não envolve seres humanos: Considera-se pesquisa que não envolve seres humanos, as pesquisas que não tenham como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos”. Podendo ser: pesquisas de meta-análises ou pesquisas bibliográficas; pesquisas que venham a utilizar apenas dados disponíveis a acesso público e irrestrito; pesquisas de monitoramento de um serviço, para fins de sua melhoria ou implementação, não visam obter um conhecimento generalizável (Exemplos: pesquisas de monitoramento de satisfação e pesquisa de opinião sobre um serviço...). Pesquisas realizadas pelo Poder Público com objetivo de melhoria de ações em benefício da população, não necessita enviar para o sistema CEP/CONEP (Exemplo: Pesquisas censitárias realizadas pelo IBGE).

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D): É um processo que visa criar ou aperfeiçoar produtos, serviços e processos. Envolve pesquisa científica, aplicada, desenvolvimento experimental e inovação tecnológica.

Propriedade Intelectual é o conceito relacionado com a proteção legal e reconhecimento de autoria de obra de produção intelectual e garante ao autor o direito, por um determinado período, de explorar economicamente sua própria criação. As invenções com finalidade industrial, marcas, patentes e outros sinais distintivos são protegidos pela **propriedade industrial** já as criações literárias e artísticas são protegidas pelos **direitos autorais**.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UGITS.002 – Página 2/10	
Título do Documento	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) NO ÂMBITO DO HU-UFGD/EBSERH	Emissão: 07/03/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2027

Figura 1. Propriedade intelectual.



Fonte: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/ensino-e-pesquisa/setor-pesquisa-inovacao/inovacao>

2. APRESENTAÇÃO

A Gerência de Ensino e Pesquisa possui o Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS), que coordena e apoia o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Inovação, bem como Avaliação de Tecnologias em Saúde desenvolvidas ou incorporadas no âmbito do HU-UFGD. O SGPITS do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh (HU-UFGD/Ebserh) tem por finalidade promover a integração com as demais unidades da estrutura organizacional do HU para garantir o acesso, a observância da ética e o suporte a execução da pesquisa científica e inovação tecnológica.

A Unidade da Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (UGITS) está vinculada ao Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS), inserida no organograma da Instituição pela Portaria-SEI nº 40, de 05 de janeiro de 2022, publicada em Boletim de Serviço nº 1227, quarta-feira, 05 de janeiro de 2022. Esta unidade é responsável pela gestão dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no HU-UFGD/ Ebserh.

A UGITS tem como propósito gerir a Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) com apoio da Comissão Técnica Permanente do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (CTP-NATS) e gerir as atividades e projetos de Inovação Tecnológica no âmbito do HU-UFGD;

Nesse contexto, faz-se necessário estabelecer o delineamento dos mecanismos que serão utilizados para direcionar todo o processo de Gestão dos Projetos de inovação Tecnológica

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UGITS.002 – Página 3/10	
Título do Documento	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) NO ÂMBITO DO HU-UFGD/EBSERH	Emissão: 07/03/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2027

em Saúde.

3. OBJETIVOS

- Nortear o processo de gestão dos projetos de inovação tecnológica em saúde no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh (HU-UFGD/ Ebserh)
- Estabelecer o caminho metodológico que subsidiará a gestão dos projetos de inovação tecnológica em saúde realizada pela UGITS

4. DESCRIÇÃO

4.1 Comissão de Avaliação em Pesquisa (CAPE)

A Comissão de Avaliação em Pesquisa (CAPE) recebe projetos de pesquisa mensalmente para avaliação, por meio do Sistema Rede Pesquisa, ferramenta de gestão dos estudos desenvolvidos no âmbito dos Hospitais Universitários Federais (HUF), que compõem a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

A reunião da CAPE acontece no final de cada mês para avaliação dos projetos submetidos até o décimo dia do mês. O prazo de resposta é de até uma semana após cada reunião mensal para a emissão dos pareceres e/ou solicitação de ajustes via Sistema Rede Pesquisa.

Observação: O cadastramento no Sistema Rede Pesquisa realizado no dia 10 de cada mês deverá ser feito até as 16h, para possibilitar a liberação do cadastro e o preenchimento e envio do projeto de pesquisa.

4.1.1 Fluxo de formalização de Pesquisas que envolvem seres humanos

1. Para cadastro na Plataforma Rede Pesquisa, será necessário o número do ORCID (identificador digital único de pesquisador). Caso o pesquisador não tenha um registro, poderá realizá-lo em <https://orcid.org/>

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UGITS.002 – Página 4/10	
Título do Documento	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) NO ÂMBITO DO HU-UFMG/EBSERH	Emissão: 07/03/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2027

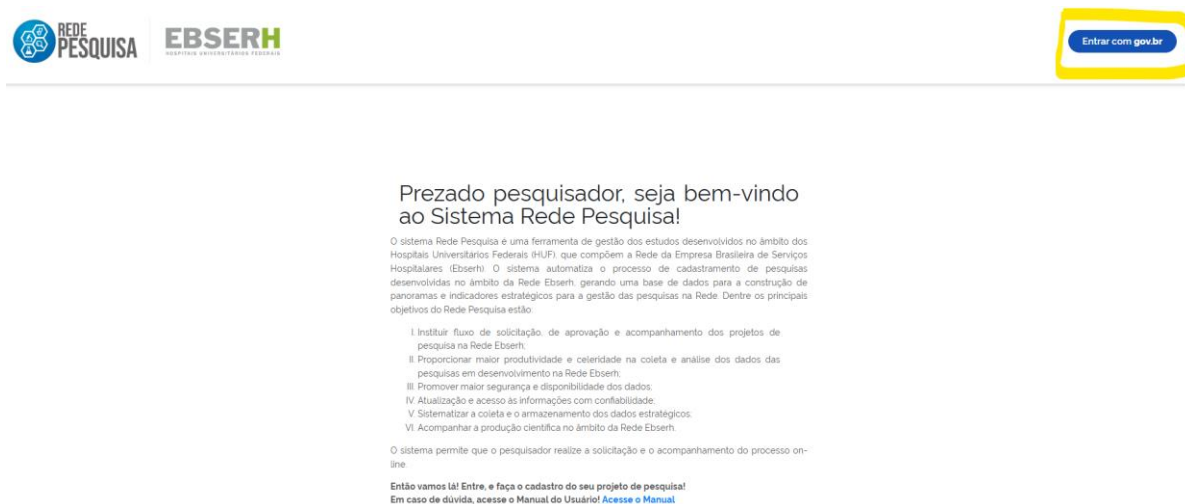
Figura 2. Plataforma Rede Pesquisa.



Fonte: ORCID,2025.

- Realizar cadastro do pesquisador principal e da equipe de pesquisa no domínio "Gov.br" em <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>;

Figura 3. Página inicial do Sistema Rede Pesquisa.



Fonte: Rede Pesquisa, 2025

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UGITS.002 – Página 5/10	
Título do Documento	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) NO ÂMBITO DO HU-UFGD/EBSERH	Emissão: 07/03/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2027

3. No sistema Rede Pesquisa <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>, com login e senha do cadastro Gov.br, solicitar credenciamento (pesquisador principal e equipe de pesquisa) no(s) hospital(is) escolhido(s) para realização da pesquisa;

Figura 4. Página de solicitação do credenciamento.

The screenshot shows the 'Credenciamento' page in the Rede Pesquisa system. The page features a sidebar with navigation options: 'Credenciamento', 'Meus Projetos', 'Novo Projeto', and 'Minhas Pesquisas'. The main content area is titled 'Credenciamento' and lists several hospitals under the heading 'Hospitais e Situações'. Each hospital entry includes its name and a 'Solicitar Credenciamento' button.

Hospitais e Situações	Solicitar Credenciamento
ICHC-UFPR Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	Solicitar Credenciamento
ICH-UFCE Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará	Solicitar Credenciamento
ICH-UFRJ Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Solicitar Credenciamento
ICHJ-UFPA Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará	Solicitar Credenciamento
IHC-UFMG Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	Solicitar Credenciamento
IHC-UFMG Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	Solicitar Credenciamento
IHC-UFPE Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	Solicitar Credenciamento

Fonte: Rede Pesquisa, 2025.

4. Após aprovação do credenciamento, o pesquisador principal deve cadastrar seu projeto de pesquisa como: **Desenvolvimento Tecnológico/ Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UGITS.002 – Página 6/10	
Título do Documento	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) NO ÂMBITO DO HU-UFGD/EBSERH	Emissão: 07/03/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2027

Figura 5. Página de cadastro do projeto.

REDE PESQUISA | **EBSERH**

Credenciamento | Meus Projetos | **Novo Projeto** | Minhas Pesquisas

Cadastro do Projeto

Detalhamento | Características | Informações Financeiras | Cronograma | Documentos

Título do Projeto:

HUF da Rede Ebserh onde a pesquisa será realizada:

Nome da Instituição Proponente:

Projeto envolve seres humanos, de acordo com a Resolução CNS nº 466/2012?
 Sim
 Não

O projeto faz parte dos Programas de Iniciação Científica ou Tecnológica da Ebserh?
 Sim
 Não

Classificação institucional da pesquisa:
 Desenvolvimento tecnológico
 Projeto de desenvolvimento institucional
 Projeto de desenvolvimento científico e tecnológico
 Pesquisa acadêmica

Fonte: Rede Pesquisa, 2025.

- Inserir na aba "Documentos", em arquivo **PDF**, os seguintes documentos:
 - Projeto de Pesquisa, [conforme modelo](#);
 - [Modelo de carta de viabilidade da pesquisa do setor HU-UFGD/ Ebserh](#) (Apêndice B)– anuência das chefias das unidades e/ou dos setores do HU-UFGD em que será realizada a pesquisa, se for o caso;
 - Nos casos em que o HU-UFGD for o local de desenvolvimento da pesquisa, o pesquisador deverá encaminhar, também, o [Demonstrativo de infraestrutura necessária](#) para assinatura da GEP;
 - [Termo de Compromisso do Pesquisador](#);
 - [Termo de Compromisso para utilização de informações de banco de dados e prontuários](#), se for o caso;
 - [TCLE](#);

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UGITS.002 – Página 7/10	
Título do Documento	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) NO ÂMBITO DO HU-UGD/EBSERH	Emissão: 07/03/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2027

6. Após aprovação do projeto de pesquisa pela CAPE, será emitida a Carta de Anuência pela GEP via Sistema Rede Pesquisa para que o pesquisador possa encaminhar ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) por meio do Plataforma Brasil;
7. Após a aprovação do CEP, o pesquisador deverá anexar a cópia do Parecer no rede pesquisa e aguardar a aprovação final da GEP para iniciar a pesquisa no HU;
8. Após aprovação final da GEP, o pesquisador poderá solicitar a autorização de entrada no HU-UGD/Ebserh via e-mail (ugits.hu-ufgd@ebserh.gov.br);

Observação: Manual do Sistema Rede Pesquisa:

https://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/app/Rede_Pesquisa_Manual_do_Pesquisador_2021_v2.pdf

9. No primeiro dia de início da pesquisa, o pesquisador deverá comparecer ao Setor de Pesquisa para confecção de crachá de pesquisador;
10. Caso esteja previsto no projeto de pesquisa a utilização do AGHU, o pesquisador deverá solicitar acesso por meio do link:

Observação: É importante ressaltar que, após aprovação, a relação de prontuários para desarquivamento deverá ser entregue na Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, que disponibilizará os prontuários físicos após 30 dias contados a partir da entrega da relação.

11. Ao concluir a pesquisa, o pesquisador deve anexar a Devolução Científica no rede de pesquisa, na aba "Produtos e Relatórios", os resultados da pesquisa e atualizar o andamento da pesquisa.
12. Caso o produto seja passível de registro (propriedade intelectual ou industrial) é necessário entrar em contato com a UGITS por e-mail (ugits.hu-ufgd@ebserh.gov.br) para definir os tramites.

4.1.2 Fluxo de Pesquisa que Não Envolve Seres Humanos - POP.UGPESQ.001

1. O fluxo de pesquisa que não envolve seres humanos segue o mesmo fluxo das pesquisas que envolvem seres humanos com exceção dos documentos que devem ser anexados no Rede pesquisa. São eles:
 - Projeto de Pesquisa, [conforme modelo](#);
 - [Termo de Compromisso do Pesquisador](#);
2. Enviado ao Sistema Rede Pesquisa, o pesquisador deverá acompanhar os pareceres e/ou solicitação de ajustes via Sistema Rede Pesquisa;

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UGITS.002 – Página 8/10	
Título do Documento	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) NO ÂMBITO DO HU-UGFD/EBSERH	Emissão: 07/03/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2027

3. No caso de aprovação do projeto de pesquisa pela CAPE, será autorizado a pesquisa via Sistema Rede Pesquisa;
4. Ao concluir a pesquisa, o pesquisador deve anexar a Devolução Científica no rede de pesquisa, na aba "Produtos e Relatórios", os resultados da pesquisa e atualizar o andamento da pesquisa.
5. Caso o produto seja passível de registro (propriedade intelectual ou industrial) é necessário entrar em contato com a UGITS por e-mail (ugits.hu-ufgd@ebserh.gov.br) para definir os tramites.

4.1.3 Fluxo de pesquisa de desenvolvimento tecnológico entre HU-UGFD e empresas privadas.

1. Para cadastro na Plataforma Rede Pesquisa, será necessário o número do ORCID (identificador digital único de pesquisador). Caso o pesquisador não tenha um registro, poderá realizá-lo em <https://orcid.org/>
2. Realizar cadastro do pesquisador principal e da equipe de pesquisa no domínio "Gov.br" em <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>;
3. No sistema Rede Pesquisa <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>, com login e senha do cadastro Gov.br, solicitar credenciamento (pesquisador principal e equipe de pesquisa) no(s) hospital(is) escolhido(s) para realização da pesquisa;
4. Após aprovação do credenciamento, o pesquisador principal deve cadastrar seu projeto de pesquisa como: Desenvolvimento Tecnológico e inserir na aba "Documentos", em arquivo PDF:
 - Proposta de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);
 - Plano de Trabalho.
5. Em seguida a UGITS entrará em contato com a Unidade/Setor onde o produto será desenvolvido para análise de viabilidade.
6. Se o produto for considerado viável, a UGITS, juntamente com a SGPITS e GEP vão emitir um parecer técnico e dar continuidade aos tramites processuais necessários junto ao Setor Jurídico e definição do instrumento jurídico mais apropriado para cada caso, como por exemplo: acordos de PD&I com e sem repasse de recursos financeiros.

Observação: O *check-list* para acordo de parceria para PD&I estão disponíveis no link: [Acordo PD&I](#)

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UGITS.002 – Página 9/10	
Título do Documento	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) NO ÂMBITO DO HU-UFGD/EBSERH	Emissão: 07/03/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2027

7. Caso a pesquisa para o desenvolvimento tecnológico ocorra no HU-UFGD, o pesquisador de verá seguir o fluxo específico: pesquisas que envolvem seres humanos (item 4.1.1 desse manual) e pesquisa que não envolvem seres humanos (item 4.1.2 desse manual) enquanto há a tramitação processual e jurídica.
8. Caso a intenção de parceria com o HU-UFGD seja apenas para fins de validação e aperfeiçoamento do “produto”, é necessário, anexar no Rede Pesquisa:
 - Proposta de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);
 - Plano de Trabalho;
 - Parecer do CEP da proponente (se for o caso).

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012.** Dispõe sobre pesquisas com seres humanos. Brasília, DF, dez. 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Acesso em: 1 set. 2017.

CAMPOS, Ana Christina Caldeira de. **Projeto de pesquisa: estruturação e normalização:** manual prático / Ana Christina Caldeira de Campos. 2. ed., rev. e atual. Salvador: ACCC/FBB, 2011. 92 p.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. **Acordo par PD&I.** Disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/parcerias/nacionais-1/pd-#:~:text=O%20que%20C3%A9%3F,Lei%20n%C2%BA%2010.973%2F2004>). Acesso em: fev. 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. **Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebsersh.** Ebsersh. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/regulamento-de-licitacoes-e-contratos-da-ebserh-rlce/RLCE_Rev2022_Final_280422.pdf/view. Acesso em: fev. 2025

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (WIPO). **O que é propriedade Intelectual,** WIPO. n° 450P, 2021. Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/wipo_pub_450_2020.pdf. Acesso em: fev.2025.



Tipo do Documento	MANUAL	MA.UGITS.002 – Página 10/10	
Título do Documento	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) NO ÂMBITO DO HU-UFGD/EBSEH	Emissão: 07/03/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2027

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	06/03/2025	Elaboração do documento

Elaboração Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri - Chefe da UGITS Rita de Cássia Dorácio Mendes - Chefe da UGPESQ	Data: 07/03/2025
Validação Graciela Mendonça dos Santos Bet – STGQ	Data: 07/03/2025
Aprovação Dayse Sanches Guimarães Paião - Chefe do SGPITS Thiago Pauluzi Justino - Gerente de Ensino e Pesquisa	Data: 07/03/2025 Data: 07/03/2025

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.003175/2025-81.